



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 4982 - Quinta-feira, 9 de abril de 2015  
Divulgação: Quinta-feira, 9 de abril de 2015 Publicação: Sexta-feira, 10 de abril de 2015

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.815, DE 8 DE ABRIL DE 2015, que "Institui o Memorial em Homenagem ao Chimarrão e dá outras providências".**

LEI Nº 11.815, DE 8 DE ABRIL DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1382\\_ce\\_122319\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1382_ce_122319_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 326/14, que designou os servidores relacionados no quadro anexo, para terem acesso habilitado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Declaração de Operações Imobiliárias – DOI e Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ da Receita Federal do Brasil, Convênio RG/Nº 35.191, nos respectivos acessos, incluindo os servidores HELEN LUCHO DO REGO, 1023071/1, Assistente Administrativo, PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI, 973870/1, Procurador Municipal, ambas da Secretaria Municipal de Administração, ALICE BEATRIZ MACHADO DA SILVA, 1129562/2, CARLA NASCIMENTO MACHADO, 1045849/1, ambas Gerentes de Projetos I, ELVISLEI LOVATO DA SILVA, 296950/2, FABIANA THEREZINHA WINTER, 1160664/1, ambos Assistentes Administrativos, TIAGO BENTO CUCCHIARELLI, 1131192/1, Líder de Projetos, todos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, ALINE PEDROSO DIAS GOMES, 1234404/1, RODRIGO RIZZI DE OLIVEIRA, 1233688/1, ambos Agentes Fiscais da Receita Municipal, OLGA JACQUELINE DE OLIVEIRA JAMAL ED DIN, 226730/1, Assistente Administrativo, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, 400947/3, SIMONE SANTOS MORETTO, 335839/1, todas Procuradoras Municipais, da Procuradoria-Geral do Município, passando a referida relação ser composta conforme quadro anexo, através da Portaria 170, de 08/04/2015. (Processo 001.008059.12.8)

**QUADRO ANEXO À PORTARIA 170/2015**

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ANDRÉ FERNANDO BUTZEN	519653/1	643.649.250-04	Agente fiscal da receita municipal	SMF
ANTONIO LUIS DA SILVA ROCHA	103679/1	293.902.220-87	Assistente administrativo	SMF
CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER	421549/1	315.690.210-15	Agente fiscal da receita municipal	SMF
CHRISTIAN DE FREITAS LIMA	367166/1	715.765.500-44	Assistente administrativo	SMF
CIRANO TROGLIO	72427/3	206.668.020-68	Agente fiscal da receita municipal	SMF
CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY	257944/2	509.430.060-15	Exator municipal	SMF
ELIANE LOPES NUNES	1083627/1	002.921.280-45	Assistente administrativo	SMF
JOÃO LUCAS MENEZES NETTO	67341/2	184.021.780-49	Assistente administrativo	SMF
JOÃO NILSON GIORDANI	59253/4	014.710.740-72	Agente fiscal da receita municipal	SMF
LUCIANO COELHO DIAS	141802/1	706.568.000-20	Agente fiscal da receita municipal	SMF
LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS	358098/1	415.370.680-91	Agente fiscal da receita municipal	SMF
MAGDA MAIA PERFEITO	441780/1	423.897.200-72	Assistente administrativo	SMF
MARCELO CHEMELLO	333296/1	449.264.480-68	Assistente administrativo	SMF
MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA	84740/5	411.668.680-87	Agente fiscal da receita municipal	SMF
PATRICIA DUTRA ATHAYDES	793556/1	295.371.690-49	Assistente administrativo	SMF
ROSANA NIDBALLA ALVES	1065211/1	389.265.550-20	Assistente administrativo	SMF
SELMIRA TERESINHA SENGER MENDES	289805/1	291.850.500-59	Assistente administrativo	SMF

SONIA MARIA RAMIRES CARVALHO	141747/1	416.864.380-87	Agente fiscal da receita municipal	SMF
SONIA ROCHA SILVA	381473/1	553.748.240-15	Assistente administrativo	SMF
TIAGO RODRIGUES DA SILVA	412755/4	809.447.360-68	Assistente administrativo	SMF
BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH	436360/3	616.454.000-34	Procurador	PGM
CAROLINE LENGLER	936975/3	271.847.888-85	Procurador	PGM
JANINE LUEHRING GIONGO	400388/4	900.529.780-87	Procurador	PGM
RICARDO HOFFMANN MUÑOZ	932957/2	728.400.640-49	Procurador	PGM
FÁTIMA REJANE KLUGE CORREA	331275/2	406.080.260-34	Assessor para assuntos jurídicos	PGM
ALEXANDRE SCHIFFNER ROXO	728801/1	633.736.020-68	Assistente administrativo	DMAE
SANDRO CARRAVETTA DA COSTA	722094/1	580.061.920-49	Assistente administrativo	DMAE
KATIA REGINA VAN DEN EEDEN DA COSTA	700918/1	209.160.860-20	Assistente administrativo	DMAE
FLÁVIA INÉS MARQUES BERNARDES	271679/2	538.152.620-20	Agente de fiscalização	DMLU
JUSARA APARECIDA BRATZ	337320/6	716.876.450-00	Assessor para assuntos jurídicos	DMLU
VANESSA VOLTAIRE	794378/2	974.156.500-34	Assistente administrativo	DMLU
NOÉLBIÁ ÁUSTRIA DOS SANTOS	1050575/1	958.372.480-72	Assistente administrativo	SMA
SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA	1115626/1	004.109.940-06	Assistente administrativo	SMF
CAROLINA DALENOGARE VAZ	964910/1	013.718.640-12	Assistente administrativo	PGM
PRISCILA DE OLIVEIRA MACHADO GOELLNER	1076183/1	920.318.700-68	Assistente administrativo	PGM
LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JÚNIOR	1071769/1	805.579.290-91	Assistente administrativo	PGM
CARIN SIMONE PREDIGER	330441/2	585.603.000-15	Procurador	PGM
MÁRCIA ROSA DE LIMA	105743/3	430.957.630-34	Procurador	PGM

ACESSO AO SISTEMA DE CADASTRO DE CPF E CNPJ DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
TIAGO COSTA DO AMARAL	723890/1	Agente de Serviços Externos	DMAE
ELIANE ARAÚJO DE AZEVEDO	727821/1	Agente de Serviços Externos	DMAE
ANA ELISA CODA FERRÃO	699436/2	Assistente Administrativo	DMAE
RAFAEL AMARAL PIRES	417730/6	Engenheiro	SMF
DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING	396683/2	Assistente Administrativo	SMF
CESAR AUGUSTO KELLER DE SOUZA	72762/4	Agente de Fiscalização	DMLU
LUCI JUNIOR DE BEM	707779/1	Agente de Serviços Externos	DMAE
JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO	401850/8	Procurador Municipal	DMLU
JOSÉ ROBERTO LIMA SOBREIRO	674415/3	Procurador Municipal	DEMHAB
JAQUELINE ROCHA CORREA LIMA	222504/2	Procurador Municipal	DMAE
ANA LUISA SOARES DE CARVALHO	310454/1	Procurador Municipal	PGM
SIMONE DOS SANTOS NUNES	1013343/1	Procurador Municipal	PGM
CRISTIANO TRUCOLO RODRIGUES	727845/2	Assistente Administrativo	SMF
HELEN LUCHO DO REGO	1023071/1	Assistente Administrativo	SMA
PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI	973870/1	Procurador Municipal	SMA
ALICE BEATRIZ MACHADO DA SILVA BUZATO	1129562/2	Gerente de Projetos I	DMAE
CARLA NASCIMENTO MACHADO	1045849/1	Gerente de Projetos I	DMAE
ELVISLEI LOVATO DA SILVA	296950/2	Assistente Administrativo	DMAE
FABIANA THEREZINHA WINTER	1160664/1	Assistente Administrativo	DMAE
TIAGO BENTO CUCCHIARELLI	1131192/1	Líder de Projetos	DMAE

ACESSO AOS SISTEMAS CPF, CNPJ E DOI (DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
DANIELE CARVALHO DOS SANTOS	921650/2	Assistente Administrativo	SMF
TAEJ JONATAS ALLGAYER PRECZESKI	832483/2	Administrador	SMF
TATIANA ADELIA STEUERNAGEL SEADE	272903/1	Assistente Administrativo	SMF
IONE SIMPHRONIO	127623/1	Assistente Administrativo	SMF
ROSALDA DE CÁCIA SALDANHA	226911/1	Assistente Administrativo	SMF
GISELDA DENISE KELLERMANN ZATT	336704/1	Assistente Administrativo	SMF
BRUNO KUR SANDER	985020/2	Assistente Administrativo	SMF
CLEUSA MOREIRA DA SILVA	255479/1	Assistente Administrativo	SMF
LUCAS DA ROCHA GARCIA	1083147/1	Assistente Administrativo	SMF
LUCI DUTRA DA ROSA	126448/1	Assistente Administrativo	SMF
LUIZ CARLOS DOS SANTOS MACHADO	178138/3	Recepcionista	SMF
ROSANE MACHADO ROLLO	108320/2	Administrador	SMF
ANÍSIO WEBER	1165062/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
VINÍCIUS MOTTER	1164384/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA	1164830/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
CAMILA GRANJA	1164996/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
CRISTINA MOSSMANN	1165453/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FABIANA MACHADO GIACOMINI	1170546/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA	1164252/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FLÁVIA CÔRDOVA KLEIN	1165097/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
LUCAS BONALUME VIEIRA	1165038/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
ROBERTA SCHMITZ	1164856/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN	1164163/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
TEDDY BIASUSI	1165275/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FILIFE HYPÓLITO DE SOUZA	561888/2	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FELIPE COSTA RAMOS	1164775/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
CELSON ANTONIO CÔRDOVA JÚNIOR	1164210/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
OTÁVIO EMMER TORELLY PEREIRA	1164490/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
FELIPE GIL GARCIA	162763/2	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
RICARDO BRAMBILA DA FONSECA	1164260/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
BRENO SAMPAIO RIBEIRO GOMES	1171372/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
ANDRE BRUM DE SA	334690/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
VALERIA NETTO FERREIRA COSTA	368444/3	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF

JOSE CARLOS VIEIRA DO CARMO	664562/2	Assistente Administrativo	SMF
RODINEI MENDES	355243/2	Procurador Municipal	DMAE
TATIANE FONTOURA	1083767/1	Assistente Administrativo	SMF
CRISTIANE DIAS PASQUALON	339882/1	Assistente Administrativo	SMF
PAULO ROBERTO SILVA DA ROSA	168261/1	Assistente Administrativo	SMF
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FREITAS	254955/1	Assistente Administrativo	SMF
CARLOS ALDO ALVES DIAS	330829/1	Assistente Administrativo	SMF
DEISI MELATE	248505/1	Assistente Administrativo	SMF
GUIDO JAIR BELLOLI	382945/3	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
WAGNER SANTOS DOS SANTOS	962743/2	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
RAFAEL SERPA BASSETTI	1226932/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
LUCIA REGINA MENTZ HENDLER	1230263/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
ELY EDUARDO LEMOS DE AZEVEDO	1233670/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
RAFAEL BRITO VASCONCELLOS	1226908/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
MARCELA BOMFIM TAVARES BEHLING	1226851/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
JOÃO MARCIO LOPES MORALLES	1226916/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
GIULIO FLORES BRAGA	523516/4	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
ALINE PEDROSO DIAS GOMES	1234404/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
OLGA JACQUELINE DE OLIVEIRA JAMAL ED DIN	226730/1	Assistente Administrativo	SMF
RODRIGO RIZZI DE OLIVEIRA	1233688/1	Agente Fiscal da Receita Municipal	SMF
CANDIDA SILVEIRA SAIBERT	328495/4	Procurador Municipal	PGM
LUCIANE FAVARETTO TIMMERS	400947/3	Procurador Municipal	PGM
SIMONE SANTOS MORETTO	335839/1	Procurador Municipal	PGM

**DESIGNA** GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, 209597, representante do ERÁRIO MUNICIPAL, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 05/04/2015 a 04/04/2017, de conformidade com o artigo 5º, caput, da Lei Complementar 534, de 28.12.2005, através da Portaria 165, de 07 de abril de 2015 (processo 001.009886.15.0).

**DESIGNA** LAURO MARINO WOLLMANN, 259588, representante do ERÁRIO MUNICIPAL, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 05/04/2015 a 04/04/2017, de conformidade com o artigo 5º, caput, da Lei Complementar 534, de 28.12.2005, através da Portaria 166 de 07 de abril de 2015 (processo 001.009886.15.0).

**DESIGNA** ADALBERTO PEREIRA DE ABREU, 1130269/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Assessoria Operacional/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02004011, substituindo KARINA CARDOSO LOPES, 1077929/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 30/03/2015 a 28/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 162 de 07/04/2015.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** THAIS MACHADO COUTO, 1138030/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Projetos Setoriais e Sociais/Coordenação de Planos Especiais/Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603019, substituindo SELMA RUBINA THOMAZ, 977679/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 17/03/2015 a 31/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 079 de 06/04/2015.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a ADELTO ROHR, 276926/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, gratificação mensal por exercício de atividades perigosas, externas e em condições de risco à vida, a contar de 01/01/2015, com base no artigo 1º, da Lei 10.479, de 02/07/2008, através da Portaria 588, de 05/03/2015 (processo 001.027714.14.4).

**CONCEDE**, a CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, de 01/10/2014 a 31/12/2014, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 615 de 10/03/2015 (Processo 001.042474.14.0).

**NOMEIA**, no cargo de ARQUITETO, ES.1.02.NS.A, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 518, homologado em 20/01/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 948 de 06/04/2015 (Processo eletrônico 15.0.000001485-8, autorizado em 23/03/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ALEX PEREIRA DE SOUZA	11º lugar	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Sala 915, na SEXTA-FEIRA, 10/04/2015, às 14h 30min, a fim encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identidade oficial, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de CONTADOR, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal da Fazenda a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 474, homologado em 16/05/2012, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 950 de 06/04/2015 (Processo 15.0.00000922-6, autorizado em 05/03/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CARINA DE OLIVEIRA KOHL	22º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala B, na SEXTA-FEIRA, 10/04/2015, às 15h</b> , a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar posse, portando documento de identificação.

**NOMEIA**, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 470, homologado em 11/01/2012, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 952 de 06/04/2015 (Processo 15.0.00000799-1, autorizado em 12/03/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JULIANA CAROLINE KLAFFKE MARTINS	380º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 10/04/2015, às 10h 30min</b> , a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identidade oficial com foto.

**NOMEIA**, no cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TP-1.05.07, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 478, homologado em 28/08/2013, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. Através da Portaria 959 de 06/04/2015 (Processo eletrônico 14.0.00000926-2, autorizado em 18/09/2014).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MILENA BEIS NEVES	31º lugar	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 13/04/2015, às 09h 30min</b> , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e o agendar sua posse.

**PRORROGA**, de 01/01/2015 a 31/08/2015, em relação a IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, 357719/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 978 de 07/04/2015 (processo 001.000740.03.9).

**PRORROGA**, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em relação a JOSE ELOIR WINK, 252028/02, Técnico em enfermagem, TP.1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, com ônus para o destino, permanecendo na condição de segurado do regime próprio de previdência social, vinculado ao regime de repartição simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 980 de 07/04/2015 (processo 001.005607.09.4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato TIAGO FOGLIARINI, Contador – 20º lugar, ES-1.11.NS, a Portaria 651, disponibilizada no DOPA em 17/03/2015, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 949 de 06/04/2015 (Processo eletrônico 15.0.00000922-6, autorizado em 05/03/2015).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata LAURA FONSECA, Técnico em Enfermagem – 378º lugar, TP.1.07.07.A, a Portaria 696, disponibilizada no DOPA em 18/03/2015, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 951 de 06/04/2015 (Processo eletrônico 15.0.00000799-1, autorizado em 12/03/2015).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata GRASIELA MENDONÇA GRASSI, Técnico em Nutrição e Dietética – 23º lugar, TP-1.05.07, a Portaria 399, disponibilizada no DOPA em 13/02/2015, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em exercício no prazo legal, com base no Art. 29, §1º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 958 de 06/04/2015 (Processo 14.0.00000926-2, autorizado em 18/09/2014).

## GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 16/03/2015, em relação a IGNEZ GOMES BORGES, 1017314/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1283 de 30/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CESSA**, a contar de 15/01/2015, em relação a CAROLINA TEODORO GUTTERREZ LEITES, 785663/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2735 de 10/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/09/2014, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1086 de 25/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CESSA**, a contar de 15/03/2015, em relação a DEBORA ENGELMAN, 1210076/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 720 de 03/04/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/04/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1340 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CESSA**, a contar de 26/02/2015, em relação a ADRIANE FRAGA RICACHESKI, 372228/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3595 de 21/12/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/01/2007, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1351 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CESSA**, a contar de 03/02/2015, em relação a CARMEN OLIVEIRA MAZZILLI, 261029/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 610 de 25/03/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/04/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1327 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** JOSEANE SPIES, 948837/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 23/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1370 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** ADRIANE SCHEUFLER, 478330/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1303 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** CARMEN OLIVEIRA MAZZILLI, 261029/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/02/2015 a 04/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1332 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** CARLA ZAMBIASI, 825144/5, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/03/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1367 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** CAMILA BITTENCOURT DA SILVA TOLFO, 915480/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/03/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1350 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** CARMEN OLIVEIRA MAZZILLI, 261029/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 05/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1334 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** SABRINA SOUZA DE LIMA, 928528/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 27/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1216 de 27/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** ARIANE PINHEIRO DOS SANTOS, 926880/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 20/03/2015 a 31/07/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1361 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** CAROLINA TEODORO GUTTERREZ LEITES, 785663/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/02/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1088 de 25/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** CAROLINA TEODORO GUTTERREZ LEITES, 785663/3, Assessor Técnico, 21270002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/01/2015 a 13/02/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1087 de 25/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** SILVIA VANDERLISE RODRIGUES PENA, 995694/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 17/03/2015 a 31/07/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1214 de 27/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** ALEXANDRE MIGUEL, 333200/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 27/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1220 de 27/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** ALINE CARLISE SLODKOWSKI, 1262513/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 20/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1349 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** SILVIA PEREIRA MANDARINO, 263488/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/03/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1205 de 27/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** SHIRLEY MARTINS DOS SANTOS, 1261827/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 17/03/2015 a 31/07/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1215 de 27/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 824930/4, Gestor B, 11270009, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/03/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1177 de 27/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** ADRIANE FRAGA RICACHESKI, 372228/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 26/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1352 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** ALINE ROLAND DE JESUS, 1262432/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 26/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1360 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** IGNEZ GOMES BORGES, 1017314/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 10/11/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1284 de 30/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** DENISE VERNIER FINAMOR, 393682/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 26/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1338 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** ADRIANA FERRAZ DOS SANTOS MAIDANA, 1210564/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 10/11/2014, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1304 de 31/03/2015 (Processo 001.027624.14.5).

**CONVOCA** RODRIGO NOGUEIRA POLNOW, 1262025/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 26/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1152 de 26/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** ALINE SCHMIDT BENFATTO, 915339/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 23/03/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1324 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** SÍLVIA CARLA GOMES, 1261274/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 12/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1145 de 26/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** MARIA FERNANDA REFFATTI MOUSSALLE, 466478/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 03/02/2015 a 17/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1174 de 26/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** ADRIANA RAQUEL KOHLRAUSCH WINK, 1210009/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 18/03/2015 a 31/07/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1309 de 31/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** MARCELO GARZTKA CHAVES, 1263900/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 26/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1155 de 26/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**DESIGNA** CAMILA WARPECHOWSKI, 581255/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Análise e Informações I/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603010, vaga 1000125, a contar de 25/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1377 de 31/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Administrativo/Gabinete do Diretor/Departamento de Esgotos Pluviais, 04301003, vaga 1001825, a contar de 09/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1128 de 26/03/2015 (Processo 001.036942.14.6).

**DESIGNA** ADELTO ROHR, 276926/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Fiscalização/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16701006, vaga 1001160, de 18/02/2015 a 30/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1308 de 31/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JOAO MARCELO CARPENA OSORIO, 1134744/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Análise e Informações I/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603010, vaga 1000125, a contar de 25/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1376 de 31/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CAMILA WARPECHOWSKI, 581255/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Cartas de Habitação/Seção de Vistorias/Coordenação de Vistorias Prediais/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302009, vaga 1000582, a contar de 25/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1374 de 31/03/2015 (Processo 001.036941.14.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 015/15, que designou servidores para integrarem o Grupo de Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública, com base no Decreto 18860, de 04/12/2014, com a finalidade de elaborar, coordenar e supervisionar o Projeto de Modernização da Administração Tributária – PMAT-BNDES, excluindo o servidor ZILMINO JACEDIR TARTARI, 1196308/1, Adido Externo, e inclui o servidor RODRIGO SARTORI FANTINEL, 519689/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, passando a coordenação do grupo para o servidor FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA, 1164252/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, através da Portaria 077, de 07/04/2015.

**DESIGNA** CLÉBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425/1, Contador, gestor, e CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301/4, Contador, fiscal, ambos do Contrato sob registro 58180, FIPECAFI - de prestação serviços especializados, objetivando o auxílio no processo de atualização da contabilidade do Município de Porto Alegre para atender aos normativos contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Termo de Referência, constante no anexo I, integrante desse Contrato firmado nos autos do processo administrativo 001.042312.14.0, através da Portaria 76 de 07/04/2015.

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** as procuradoras municipais CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339, LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, 400947, VANÊSCA BUZELATO PRESTES, 249832, o coordenador administrativo-financeiro PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886, a técnica em comunicação social FABIANA ESPÍRITO SANTO, 516901, a chefe de gabinete GLACI SCHMITT, 79318 e a assistente administrativa JANAINA HERNANDEZ MARQUES, 429354, todos da Procuradoria-Geral do Município, para, sob a coordenação geral da signatária, comporem a Comissão Organizadora que tratará da realização do III Congresso de Direito Municipal, a realizar-se em Porto Alegre. Através da Portaria 39, de 02/04/2015.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a JÉSSICA HENTZ, 1267906/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 24/03/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 375, de 07/04/2015 (processo 001.007477.15.5).

**CONCEDE**, a CATHARINA DA CUNHA SILVEIRA, 1248049/02, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 19/03/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 376, de 07/04/2015 (processo 001.007478.15.1).

**CONCEDE**, a MARILUCI WEGNER DA SILVA E SILVA, 1267914/01, profes-sor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 23/03/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 377, de 07/04/2015 (processo 001.007479.15.8).

**CONCEDE** a FERNANDA DE SOUZA FLORES, 1059521/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/04/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 378, de 07/04/2015 (processo 001.007480.15.6).

**CONCEDE**, a ALEXANDRA GARIGAM TUFFANI RODRIGUEZ, 962846/02, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/04/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 379, de 07/04/2015 (processo 001.009983.15.5).

**CONCEDE**, a BRENO DA SILVA LACERDA, 1269399/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 27/03/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 381, de

07/04/2015 (processo 001.009984.15.1).

**RETIFICA** a portaria 380, declinando os vínculos da professora GINA PAULA PETRY DA SILVEIRA SEECHES, 5294440/1 e 529440/2, não como constou na Portaria 380 de 08/04/2015, processo de sindicância 001.028490.142, através da Portaria 382 de 09/04/2015. (processo 001.028490.14.2)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a partir da data da publicação, para o exercício de 2015, como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), os servidores conforme relação abaixo. Fica revogada a Portaria 1297/2014 de 18/12/2014. Através da Portaria 362/2015, de 19/03/2015.

Nome	Matrícula	Área
ALINE GARMATZ	1049216/01	Enfermeira GRSS
ANDERSON ARAUJO LIMA	481972/01	Coordenador da CGVS
CARLOS AUGUSTO PACHECO	332978/03	Coordenador CGAT
CARLOS GUILHERME WEISSHEIMER BERWANGER	480025/03	Diretor Técnico HPS
ELCILENE ANDREINE TERRA DURGANTE ALVES	1086014/01	Assist. Coord. CMU
ELISABETH LOGUERCIO COLLARES	1112600/01	Diretora-Geral HPS
FABIANE MATOS LEFFA	509994/03	Coordenadora de Assistência Farmacêutica
FABIANO BRUM BERESFORD	785365/01	Coordenador-Geral SMS
FÁTIMA ALI	479679/01	Secretário Municipal de Saúde Adjunto
FELIPE CEZAR CABRAL	1201646/01	Diretor Técnico HMIPV
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342/03	Coordenadora da GRSS
JORGE LUIZ CUTY DA SILVA	1160362/01	Secretário Municipal de Saúde Adjunto
JOSE CARLOS SANGIOVANNI	362739/01	Assessor Técnico CGVS
JOSÉ EDUARDO MORSCH CARDOSO	224380/01	Serviço Financeiro HMIPV
JOSE LUIZ ROSSI	119687/01	Área de Materiais CGATA
JULIANA MACIEL PINTO	916034/02	Coordenadora da ASSEPLA
LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA	1080857/01	Coordenadora da CGADSS
LORENO SOLIGO	1079271/02	Coordenador da CGAFO
MARCIA VALERIA BRASIL	70250/03	Administradora HPS
MARCOS ANTONIO SLOMPO	1160141/01	Diretor-Geral HMIPV
ROGER HALLA	585789/01	Assessor Técnico CGVS
ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	215469/03	Informática SMS
SUSIANE MARTINS A. DE OLIVEIRA	791079/02	Administradora CGAPSES
VALDECIR BARELLA	657960/02	Coordenador da CGATA
VANIA MARIA FRANTZ	484766/01	Coordenadora da CGAPSES

### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VERA LÚCIA MUTTO, 27319.6/1, Apontador, AC10304, para responder pela função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Tarifa, 11150007, da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, 04502009 substituindo ANA MARIA MOREIRA COUTO, 44109.3/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença-Prêmio, de 23/03/2015 a 06/04/2015, através da Portaria 27, de 06/04/2015.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MARIA LEONOR BRENNER CEIA RAMOS, 368006/01, professor, a afastar-se do Município para participar do 1º Fórum de Políticas Públicas para os Povos Indígenas, de 07/04/2015 a 11/04/2015, em Cuiabá/MT, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 063, de 07/04/2015.

**AUTORIZA** ROSELAINE DIAS DA SILVA, 486830/01, professor, a afastar-se do Município para participar da 26ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT, de 29/04/2015 a 30/04/2015, em Brasília/DF, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 059, de 27/03/2015.

### **SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, 1085620/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Materiais e Serviços/Centro Administrativo Financeiro/Secretaria Especial dos Direitos Animais, 28320004, substituindo PIERRE SANTOS DA SILVEIRA, 1082469/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 16/03/2015 a 30/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13 de 07/04/2015.

**DESIGNA** LUCAS MACHADO PAIM, 1240676/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Adoção/Unidade de Medicina Veterinária/Secretaria Especial dos Direitos Animais, 28320009, substituindo MEGUI ILLAMAS NICHES, 1105124/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 18/02/2015 a 19/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12 de 07/04/2015.

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**NOMEIA**, em caráter efetivo CRISTIANO TRINDADE LOBATO, aprovado no Concurso Público 81, homologado em 12/12/2014, 11º lugar, no cargo de agente de saneamento, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 8554 de 02/03/2015 Processo 003.000205.15.0).

#### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/12/2014 da Portaria 1864 de 20/10/2014 que concedeu a MARCELO CHU RIBEIRO, 711096/2, operário especializado, OB20502, da Coordenação de Água Sul, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04 – Lei 10.283/07, através da Portaria 851 de 01/04/2015 (processo 003.005254.14.0).

**CONCEDE**, a AIRTON MARTINS FEIJO, 708644/1, instalador hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Água Sul, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04 – Lei 10.283/07, a contar de 01/12/2014, através da Portaria 850 de 01/04/2015 (processo 003.005254.14.0).

**CONCEDE**, a ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO, 105330/3, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Equipe de Gestão do Recebimento, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4 – Lei 10.283/07, de 19/02/2015 a 10/03/2015, através da Portaria 862 de 08/04/2015 (processo 003.005277.11.6).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a contar de 01/04/2015, ANDREZA DAIANE GONÇALVES GOMES, 1009451, do Cargo em Comissão Oficial de Gabinete- CC4, através da Portaria 146 de 01/04/2015 (processo 005.001716.14.0).

**INCLUI** EDUARDO FLECK, 658653; Engenheiro ES.309NS, na Portaria 050 de 05/02/2014, que designou diversos servidores para comporem o Comitê Diretor e do Grupo Técnico Gestor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Alegre-PMGIRS, através da Portaria 139 de 31/03/2015 (processo 005.000122.14.9).

**TRANSPÔE**, a contar de 01/04/2015, PAULO ADRIANO ESPINDOLA, 662462, Soldador, OP.31204, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/SMS, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 143 de 01/04/2015 (Processo 005.000350.15.0).

#### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2015, os efeitos a Portaria 005 de 02/01/2013, que prorrogou a cedência do servidor PAULO ADRIANO ESPINDOLA, 662462, Soldador, OP.31204, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMS, através da Portaria 142 de 01/04/2015 (processo 005.002002.08.6).

#### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 086 de 03/09/2014 que fez cessar os efeitos da Portaria 108 de 09/10/2013 que concedeu ao servidor RODRIGO MACHADO COSTA, 33193.7/03, Diretor Administrativo-Financeiro, 1.6.2.7, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), através da Portaria 066 de 01/04/2015 (processo 009.004373.13.8)

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2015, a servidora REJANE DA SILVA LOPES, CPF 280.591.150-49, matrícula 110969, SMED, cargo de COZINHEIRO, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 275 de 31/03/2015 (processo 009.000024.15.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2015, o servidor MODESTO ALVIMAR CAETANO, CPF 339.353.780-68, matrícula 214490, SMAM, cargo de JARDINEIRO, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 282 de 01/04/2015 (processo 009.000035.15.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2015, o servidor LUIZ CARLOS MACHADO, CPF 136.093.600-97, matrícula 711928, DMAE, cargo de OPERADOR DE SUBESTACAO, classe 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial FIXA(32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial VARIÁVEL(9.9%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 267 de 31/03/2015 (processo 009.004213.14.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2015, a servidora MYRIA ISABEL AVEIRO DE OLIVEIRA, CPF 381.887.240-68, matrícula 304533, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 266 de 02/04/2015 (processo 009.000083.15.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2015, o servidor ITABAJARA PIRES, CPF 439.082.500-30, matrícula 176269, SMED, cargo de OPERARIO, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária - variável (99,606%) - artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 281 de 08/04/2015 (processo 009.000028.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. REPUBLICAÇÃO

## Despachos

### DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.000300.15.2** – DEFERE, face compensação, em 06/04/2015, o pedido de abono de meia falta no dia 03/11/2014, apresentado por THIAGO COSTA JACOBSEN, 929650/02, assistente administrativo, com base no pronunciamento da chefia.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**PROCESSO 009.000929.15.8** - INDEFERE o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor LUIS FERNANDO VIEIRA GARRONI, 62909.4, Gari, do DMLU, por falta de amparo legal.

**Processo 009.000947.15.6** - INDEFERE o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor JOSE AIRTON SOARES RODRIGUES, 63004.7, Gari, do DMLU, por falta de amparo legal.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 073/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015. PROCESSO 001.003190.15.3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 15.437, de 27 de dezembro de 2006 e alterações, em especial o contido nos artigos 2º e 3º, estabelecem, pela presente Portaria, as Metas Anuais de Resultado (MARES), para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO) no exercício de 2015.

Art. 1º. Para efeito do disposto no § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº. 15.437/2006, o percentual de alcance das MARES, no exercício de 2015, será composto de:

- I – 80% referentes ao atingimento das metas de arrecadação fazendária, estipuladas nesta Portaria;
- II – 10% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução das rotinas da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF),
- III – 5% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução das rotinas do Escritório Geral de Programação Orçamentária (EGPO);
- IV – 5% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução das rotinas da Procuradoria-Geral do Município (PGM), definidos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º. As MARES acumuladas relativas à Arrecadação Fazendária para o exercício de 2015, em Unidade Financeira Municipal (UFM), são as que constam nos incisos deste artigo.

- I – 1º quadrimestre de 2015: 184.762.412,91
- II – 2º quadrimestre de 2015: 344.354.669,33
- III – 3º quadrimestre de 2015: 582.072.226,16

Art. 3º. Os percentuais das metas de desempenho de rotinas de que tratam os incisos II a IV do art. 1º desdobram-se, equitativamente, entre os indicadores da Secretaria Municipal da Fazenda, do Escritório Geral de Programação Orçamentária e da Procuradoria-Geral do Município constantes dos anexos desta Portaria.

Parágrafo único. Na ausência de dados em determinado quadrimestre, impossibilitando a mensuração de algum indicador, os pesos serão redistribuídos proporcionalmente entre os indicadores mensurados nas áreas da SMF, do EGPO e da PGM, respeitando-se os percentuais definidos nos incisos II a IV do art. 1º.

Art. 4º. No encerramento de cada quadrimestre, os responsáveis pelos indicadores da SMF, EGPO e PGM deverão apresentar, aos titulares das respectivas pastas, os relatórios de resultado contendo os indicadores de desempenho sob sua responsabilidade, indicando a meta, o desempenho aferido e a relação entre o desempenho e a meta.

Art. 5º. Os relatórios da GRFPO com os resultados quadrimestrais do EGPO e da PGM serão validados pela Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento e pela Procuradora-Geral do Município, respectivamente, e, posteriormente, consolidados na SMF para apuração final.

§ 1º. Os relatórios com os resultados de cada quadrimestre deverão ser encaminhados para a SMF até o sétimo dia útil do mês subsequente ao do encerramento do quadrimestre.

§ 2º. No caso da falta da entrega dos resultados aferidos até o prazo definido no parágrafo anterior, serão desconsiderados os indicadores, sendo os percentuais definidos nos incisos II a IV do art. 1º redistribuídos, equitativamente, entre a SMF, EGPO/SMPEO e PGM.

Art. 6º. Na definição das metas da arrecadação fazendária, foram considerados a mediana do PIB total de 2015 (0,5%) e o IPCA acumulado para os 12 meses de 2015, conforme consulta ao Sistema de Expectativas de Mercado do BACEN no dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 7º. Os eventos constantes nos incisos deste artigo não foram considerados para a definição das metas de arrecadação fazendária, os quais, quando da sua implementação, poderão implicar a revisão das metas:

- I – nota fiscal eletrônica;
- II – lançamentos oriundos do aerolevanteamento; e
- III – programas de parcelamento incentivado instituídos por lei.

Art. 8º. As metas de arrecadação fazendária serão revisadas no mês de agosto, com vigência para o terceiro quadrimestre de 2015.

Parágrafo único. Excetua-se da revisão periódica de agosto a implementação dos eventos descritos no art. 7º, os quais poderão ser revistos quando de sua ocorrência.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.  
**IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE**, Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.  
**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

#### PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 073/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015. ANEXO I – Indicadores da SMF

Indicador	Quadrimestre	Ativo	Meta	Interpretação
1 Economia nos pregões de serviços de engenharia	1º	S	10,0000	Maior, melhor
	2º	S	10,0000	
	3º	S	10,0000	
2 Ciclo de atendimento de processos administrativos	1º	S	34,0491	Menor, melhor
	2º	S	34,4499	
	3º	S	47,1871	
3 Idade média de estoque de processos administrativos	1º	S	914,3527	Menor, melhor
	2º	S	954,2249	
	3º	S	902,6097	
4 Processos modelados	1º	S	97	Maior, melhor
	2º	S	111	
	3º	S	122	
5 Ações implementadas para melhoria do clima organizacional	1º	S	20,0000	Maior, melhor
	2º	S	60,0000	
	3º	S	100,0000	

6	Horas Servidor Treinamento (HST)	1º	S	2,4000	Maior, melhor
		2º	S	8,5000	
		3º	S	16,0000	
7	Atendimentos Não Presenciais (ANP)	1º	S	45,0000	Maior, melhor
		2º	S	45,0000	
		3º	S	45,0000	
8	Satisfação dos Clientes (SCL)	1º	S	92,0000	Maior, melhor
		2º	S	92,0000	
		3º	S	92,0000	
9	Sistemática de Reuniões	1º	S	60,0000	Maior, melhor
		2º	S	60,0000	
		3º	S	60,0000	
10	Economia de valores resultante de impugnações de cálculos judiciais	1º	S	65.991,06	Maior, melhor
		2º	S	243.939,81	
		3º	S	572.374,69	
11	Efetividade do TIS	1º	S	95,0000	Maior, melhor
		2º	S	95,0000	
		3º	S	95,0000	
12	Número de processos atendidos no TIP	1º	S	1.800	Maior, melhor
		2º	S	4.700	
		3º	S	7.300	
13	Oficina de qualidade de gastos	1º	S	1	Maior, melhor
		2º	S	2	
		3º	S	3	

**PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 073/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015.  
ANEXO II – Indicadores do EGPO**

Indicador	Quadrimestre	Ativo	Meta	Interpretação	
1	Atualização das etapas das demandas regionais e temáticas do OP, referentes aos Planos de Investimentos e Serviços da LOA vigente.	1º	S	83,0000	Maior, melhor
		2º	S	83,0000	
		3º	S	83,0000	
2	Planejamento, programação e elaboração das leis orçamentárias LDO e LOA.	1º	S	10,0000	Maior, melhor
		2º	S	70,0000	
		3º	S	100,0000	
3	Demonstrativo do acompanhamento das obras programadas.	1º	S	1	Maior, melhor
		2º	S	3	
		3º	S	4	
4	Demonstrativo do acompanhamento das despesas de pessoal e encargos sociais.	1º	S	4	Maior, melhor
		2º	S	8	
		3º	S	12	
5	Acompanhamento e monitoramento das receitas próprias e transferências e das despesas da saúde (ASPS), da educação (MDE) e da assistência social.	1º	S	1	Maior, melhor
		2º	S	2	
		3º	S	3	
6	Média de satisfação com cursos de planejamento e orçamento ministrados através da EGP/SMA.	1º	S	8,0000	Maior, melhor
		2º	S	8,0000	
		3º	S	8,0000	
7	Prazo Médio de permanência dos processos para análise e elaboração de pareceres e informações.	1º	S	4,5000	Menor, melhor
		2º	S	4,0000	
		3º	S	3,5000	
8	Controle da Quantidade / Valor de Horas extras realizadas e pagas pela PMPA.	1º	S	4	Maior, melhor
		2º	S	8	
		3º	S	12	
9	Tempo médio de permanência dos pedidos de liberação (PL) e pedidos de suplementação (PS) na SMPEO.	1º	S	13,0000	Menor, melhor
		2º	S	11,0000	
		3º	S	9,0000	
10	Relatório com informações sobre as suplementações realizadas no período.	1º	S	2	Maior, melhor
		2º	S	4	
		3º	S	6	

**PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 073/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015.  
ANEXO III – Indicadores da PGM**

Indicador	Quadrimestre	Ativo	Meta	Interpretação	
1	Prazo médio de análise e ajuizamento de Execuções Fiscais Ordinárias de IPTU/TCL, ISSQN-TP, ISSQN-RB e ITBI.	1º	S	13,0000	Menor, melhor
		2º	S	13,0000	
		3º	S	13,0000	
2	Prazo médio de análise e ajuizamento de Execuções Fiscais Especiais IPTU/TCL, ISSQN-TP, ISSQN-RB e ITBI.	1º	S	17,0000	Menor, melhor
		2º	S	17,0000	
		3º	S	25,0000	
3	Prazo médio para Procuradoria Tributária informar à SMF sobre o Término da exigibilidade do crédito tributário.	1º	S	7,0000	Menor, melhor
		2º	S	7,0000	
		3º	S	7,0000	
4	Prazo médio de exame jurídico de contratos, convênios e termos aditivos na Procuradoria de Licitações e Contratos.	1º	S	8,0000	Menor, melhor
		2º	S	8,0000	
		3º	S	8,0000	
5	Prazo Médio de permanência dos processos para registro de contratos, convênios e termos aditivos (Secon).	1º	S	9,0000	Menor, melhor
		2º	S	8,0000	
		3º	S	7,0000	
6	Capacitação de servidores em sistemas eletrônicos (por horas de treinamento em sistemas eletrônicos).	1º	S	100,0000	Maior, melhor
		2º	S	250,0000	
		3º	S	300,0000	
7	Capacitação de servidores em conteúdo técnico-jurídico e técnico-administrativo (por horas de treinamento em conteúdo técnico-	1º	S	100,0000	Maior, melhor
		2º	S	300,0000	

administrativo).

3º

S

400,000

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

#### EDITAL 002/2015 - RETIFICAÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE RETIFICA o Edital 001/2015, que passa a integrar com os seguintes itens: complemento dos documentos necessários para a inscrição, alteração da quantidade de questões por disciplina da prova de conhecimentos específicos, condições de atendimento especial e normas complementares para a realização da prova, conforme descrito abaixo:

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

Passam a integrar os documentos a serem apresentados, também os documentos abaixo elencados.

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I. Reconhecida idoneidade moral.	Certidões negativas: - Alvará de folha corrida expedida pelos distribuidores civis das Justiças Estadual e Federal.
V. Comprovar trabalho e engajamento social na defesa dos direitos humanos e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e em convenções internacionais, por no mínimo 2 (dois) anos.	Atividades não remuneradas – Atas, Ato Constitutivo ou Termo de Voluntariado que comprove as atividades exercidas pelo habilitante, de entidade com registro no CMDCA ou CMAS ou por instituição de ensino ou de saúde, na qual constem a função e as atividades exercidas pelo habilitante, por no mínimo dois anos de atividade.

#### 5- DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Disciplinas	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Total
Estatuto da Criança e do Adolescente	32	0,125	4	6
Convenções Internacionais	04		0,5	
Relações humanas e Rede de Atendimento	08		1	
Atribuições de Conselheiro Tutelar	36		4,5	
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>		<b>10 pontos</b>	

#### 6- DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.11 O candidato que não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste edital será automaticamente eliminado do processo.
- 6.12 Serão considerados, para fins de ingresso em sala, documentos de identidade oficiais, em validade, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos Oficiais de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais que valham como identidade oficial em todo o território nacional; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, Lei nº 9503/1997).
- 6.13 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, permitindo, com certeza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 6.14 Não serão aceitos como documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto ou modelo atual vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade oficial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou quaisquer cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos e documentos que não atestem alfabetização e fotografia correspondente.
- 6.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão datiloscópica.
- 6.16 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.17 Não haverá segunda chamada para as provas.
- 6.18 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão antes do início da prova, a comissão organizadora diligenciará no sentido de:
- substituir os cadernos defeituosos;
  - estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 6.19 Durante a realização da prova somente será permitido o uso de caneta esferográfica confeccionada em material transparente de tinta escura, azul ou preta.
- 6.20 O candidato poderá ingressar na sala com garrafas em material transparente, sem rótulo e contendo água sem gás, colocadas no chão, e pequenos lanches que não atrapalhem a aplicação da prova, ficando a critério do fiscal de sala, a sua retirada.
- 6.21 O candidato deverá manter seus pertences guardados, embaixo da cadeira, inclusive os aparelhos eletrônicos descritos na alínea "c", do item 6.25, durante a realização da prova.
- 6.22 Os candidatos deverão deixar as orelhas descobertas, à vista dos fiscais de sala e não utilizar bonés ou similares, durante a realização das provas.
- 6.23 Após o ingresso na sala de realização das provas o candidato não poderá mais fazer uso de livros ou quaisquer outras anotações.
- 6.24 Os candidatos poderão ser solicitados a passar por detector de metais na entrada e saída do banheiro.
- 6.25 Terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar

com outro candidato;

- c) for surpreendido manipulando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, óculos eletrônico, etc.;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar;
- f) anotar informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão de respostas, sem autorização;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou, de sua impressão digital.

6. 26 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o cartão de respostas devidamente assinado e preenchido e o caderno de questões.

6. 27 Serão anuladas as respostas em branco, com mais de uma alternativa assinalada, com emenda ou rasura.

6. 28 Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

6. 29 Após entregar o cartão de respostas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do prédio, não sendo permitida a circulação no recinto e uso de banheiro e celulares dentro do prédio.

6. 30 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6. 31 Salvo nas hipóteses deste Edital, não haverá, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6. 32 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo, critérios de avaliação ou de classificação.

6. 33 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará eliminação do candidato.

6. 34 - Atendimento Especial:

a. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar esta condição, entregando laudo médico que ateste a necessidade de tais condições, impreterivelmente, até o dia 15 de maio de 2015.

b. Deverá constar no laudo médico, a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital.

c. O candidato que necessitar uso de aparelho auditivo para a realização da prova deverá apresentar laudo médico atestando a necessidade de tal condição, na mesma data estabelecida na alínea "a".

d. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, não sendo obrigatório à Administração Pública aceitar pedidos que não atendam o prazo estabelecido no item anterior.

e. O indeferimento das solicitações de atendimento especial será divulgado em Edital específico.

f. Do indeferimento das solicitações de atendimento especial poderá haver recurso.

g. O candidato que tiver sua solicitação de atendimento indeferida disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação para encaminhar requerimento de recurso, ao Escritório das Eleições dos Conselhos Tutelares – sito à Rua Uruguai, 155 – 11º andar. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

h. Não será concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que solicitar atendimento especial, exceto aos casos que conste, em laudo, a orientação médica.

i. O tempo adicional atribuído aos candidatos, conforme orientação médica, será no máximo de 1 (uma) hora.

j. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. No momento da amamentação a candidata será acompanhada de um fiscal e o acompanhante do lactente deverá retirar-se do local.

k. Para outros casos aqui não previstos, o atendimento especial deverá ser requerido dentro do período de inscrições, de forma escrita e fundamentada, junto ao Escritório das Eleições dos Conselhos Tutelares.

## 7 - DA REVISÃO DA PROVA

7.5 As razões de recurso deverão ser digitadas ou datilografadas.

7.6 Após o julgamento do recurso, os pontos serão atribuídos a todos em caso de anulação da questão, e aos que marcaram a opção correta, em caso de alteração do gabarito.

7.7 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

## 8 - DAS ELEIÇÕES

8.13 Os eleitores que necessitarem de acessibilidade para votar deverão informar o Escritório das Eleições dos Conselhos Tutelares pelo e-mail [eleicoesct@smgl.prefpoa.com.br](mailto:eleicoesct@smgl.prefpoa.com.br), dentro do período de inscrições, ou seja, até 15 de maio de 2015.

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

##### IDENTIFICAÇÃO

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Inscrição:</b>	<b>Cargo:</b>

Gabarito preliminar (obrigatório incluir)	
Disciplinas	Nº da Questão Recursada
Estatuto da Criança e do Adolescente	
Convenções Internacionais	
Relações Humanas e Rede de Atendimento	
Atribuições de Conselheiro Tutelar	

Porto Alegre, de de 2015.

Assinatura do candidato

### ANEXO II

#### RAZÕES DE RECURSO

( ) Gabarito preliminar
Disciplina:
Questão nº:

Solicita: ( ) Anulação ( ) Troca de para
<b>Observações:</b> - A justificativa deverá ser digitada ou datilografada, apontando o detalhamento e fundamentos da solicitação. - Para recursos do gabarito preliminar, deverá ser preenchido um formulário "RAZÕES DE RECURSOS" para cada questão recursada.

Porto Alegre, 09 de abril de 2015.

**LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente do CMDCA.  
**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

**PROCESSO: 001.054179.12.2**

**CONTRATADO:** LUIS EDUARDO XAVIER RUBIRA (Representado por Vitor André Rolim de Mesquita)

**CPF CONTRATADO:** 620.351.180-34

**CPF REPRESENTANTE:** 692.043.570-53

**PROJETO:** Vitor Ramil: Artista da Estética do Frio

**OBJETO:** O Empreendedor Cultural compromete-se a, no prazo de 06 (seis) meses, apresentar a prestação de contas da segunda parcela, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), a prestação de contas da segunda parcela, no valor de R\$ 15.738,80 (quinze mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), a comprovação de execução do Retorno de Interesse Público – RIP, e o relatório final do projeto cultural.

Porto Alegre, 08 de abril de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 168/2015 PROCESSO 003.080092.15.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a retificação do Julgamento publicado em 02/05/2015, alterando o valor do lote 1 para R\$ 132.960,00, adjudicada a empresa SNF DO BRASIL LTDA e não como constou naquela publicação.

**OBJETO:** Polieletrólito Catiônico para desidratação de lodo digerido

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2015 PROCESSO 003.080011.15.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Arruela Vedação.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** LACRE HAHNEMANN EIRELI EPP

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 4.800,00

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material elétrico e ferragem

**VENCEDOR:** Casa do Mecânico Ltda - ITENS: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 011, 012, 019 e 025

**VENCEDOR:** Dipar Ferragens –EIRELI - ME - ITENS: 026 e 027

**VENCEDOR:** Elite Materiais de Construção Ltda - ITENS: 020, 021, 022 e 023

**VENCEDOR:** RS Suprimentos Industriais e Manutenção Ltda ME - ITENS: 06, 09, 010, 014 e 018

**DESERTOS:** 15 e 16  
**FRACASSADOS:** 02, 17 e 24  
**CANCELADO:** 13

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 07 de abril de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2015**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas e equipamentos

**VENCEDOR:** Carrara Comercial Ltda - ME - ITENS: 010 e 011;

**VENCEDOR:** Casa do Mecânico Ltda - ITENS: 02, 06, 08 e 09;

**VENCEDOR:** Ferramentas Gerais Com. Imp. S/A - ITEM: 05;

**VENCEDOR:** RS Suprimentos Industriais e Manutenção Ltda ME - ITENS: 01, 03, 04 e 07;

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

Porto Alegre, 08 de abril de 2015

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2010**

**PROCESSO 008.006174.09.4**

**MODALIDADE:** Concorrência 03/2009

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** VIP Elevadores Ltda., CNPJ:73.317.513/0001-02.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual.

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2015 PROCESSO 008.000454.15.0**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 09h59min do dia 28/04/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 28/04/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2015 JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Pregoeira designada para julgar esta licitação, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de portaria, recepção e auxiliar de serviços gerais, indica como vencedora a empresa LABOR Serviços de Asseio de Conservação Ltda.

Porto Alegre, 9 de abril de 2015.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor-Administrativo.

## **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira  
**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci  
**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907  
**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248